EDITAL Nº 010/2021

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público aos docentes, técnicos e discentes da ESAG a eleição de chefes de departamento e de representantes do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas para o Conselho Universitário - CONSUNI, Conselho de Centro - ESAG, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial, Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública, Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas, Colegiado do Programa de Pós-Gradução Profissional em Administração e Colegiado do Programa de Pós-Gradução Acadêmico em Administração.

1 – Do Sistema de Votação Remota

1.1 Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

2 - <u>Das Vagas e mandatos:</u>

2.1 Vagas

Chefia do Departamento de Administração Empresarial
- Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

Chefia do Departamento de Administração Pública
Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

Chefia do Departamento de Ciências Econômicas
Uma (1) vaga para Chefe e uma (1) vaga para Subchefe

CONSUNI – Conselho Universitário
- Uma (1) vaga para representante técnico

CONCENTRO – Conselho de Centro da ESAG
- Duas (2) vagas para representantes docentes

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Empresarial
- Uma (1) vaga para representante técnico
- Uma (1) vaga para representante discente do curso vespertino
- Uma (1) vaga para representante discente do curso noturno

Colegiado Pleno do Departamento de Administração Pública
- Uma (1) vaga para representante técnico

Pág. 01 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

Colegiado Pleno do Departamento de Ciências Econômicas
- Uma (1) vaga para representante discente do curso matutino

Colegiado do Programa de Pós-Gradução Profissional
- Uma (1) vaga para representante discente do curso de mestrado profissional

Colegiado do Programa de Pós-Gradução Acadêmico
- Uma (1) vaga para representante discente do curso de doutorado

2.2 Os Chefes e Subchefes de departamento são eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a partir de 01 de agosto de 2021, vedada a reeleição.

2.3 Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

2.4 Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais dos respectivos conselhos e colegiados.

3 - Das Inscrições:

3.1 Inscrições para Representantes

3.1.1 A inscrição de candidatura para representante será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrícula de titular, suplente e vaga a que se candidatam (Anexo 1), realizada por escrito e enviada do e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do candidato titular para o *e-mail* comissaoeleitoral.esag@udesc.br, com cópia para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do suplente, no período **de 15 de junho de 2021 até o dia 21 de junho de 2021.**

3.1.2 As inscrições serão feitas para cada conselho ou colegiado separadamente. Não serão aceitas candidaturas a mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail).

3.1.3 Só poderão se inscrever técnicos e docentes da ESAG estáveis no efetivo exercício de suas atividades e discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da ESAG no primeiro semestre de 2021.

3.1.4 Para os colegiados plenos dos departamentos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados no respectivo curso/turno no primeiro semestre de 2021.

3.1.5 Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3.2 Inscrições para Chefia de Departamento

3.2.1 A inscrição de candidatura para Chefia de Departamento será feita por chapa, devendo constar os nomes completos e matrículas dos Chefe, Subchefe e Departamento a que se candidatam, declarando expressamente de que, se eleitos, aceitarão suas investiduras nos cargos e a exercerão em regime de dedicação integral (Anexo 2). AS inscrições devem ser encaminmhadas para a Direção Geral da ESAG por SGPe no período **de 15 de junho de 2021 até o dia 21 de junho de 2021.**

Pág. 02 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

3.2.2 Só poderão se inscrever integrantes efetivos e estáveis da carreira do Magistério Superior da UDESC, lotados no Departamento pelo qual desejam se candidatar.

3.2.3 Os detentores de cargos eletivos executivos ou função de confiança devem renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4 - <u>Da Homologação das Chapas e do colégio eleitoral</u>:

4.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas até o **dia 28 de junho de 2021**, publicando sua decisão na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

4.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe pedido de reconsideração até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis.

4.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da ESAG, publicará no site da ESAG destinado às eleições, a relação de técnicos, docentes e discentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema Helios Voting, direcionada ao *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) do eleitor, comunicando sua aptidão para a eleição.

4.3.2 Os eleitores não listados na relação de aptos para votar deverão solicitar reconsideração à Comissão Eleitoral em até 4 (quatro) dias úteis da publicação.

4.3.3 O colégio eleitoral para a Chefia de Departamento é composto pelos docentes efetivos lotados e em atividade no Departamento, pela representação discente e pela representação de técnicos nos respectivos colegiados plenos.

4.4 É vedado após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato(a), titular ou suplente, chefe ou subchefe.

4.5 A Comissão Eleitoral procederá no dia **08 de julho de 2021**, em sessão pública e virtual, o sorteio da ordem das chapas para as cédulas eletrônicas de votação.

5 – Das Eleições e da Votação Eletrônica

5.1 Os eleitores aptos receberão através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o *link*, *login* e senha para voto do eleitor será enviada dentro das 24h que antecedem o início da votação.

5.3 Os eleitores aptos são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso a urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

Pág. 03 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

5.4 As eleições ocorrerão no dia 14 **de julho de 2021 iniciando às 9:00 e encerrando às 21:00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.5 Os eleitores aptos votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho, colegiado ou chefia de departamento, sob pena de invalidação do voto.

5.6 A Comissão Eleitoral poderá designar mesa(s) eleitoral(is) para recepção e escrutinação eletrônica de votos. Os membros da Comissão Eleitoral poderão atuar nas mesas receptoras e escrutinadoras de votos.

5.7 Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, através de declaração escrita dos candidatos enviada para o *e-mail* da Comissão Eleitoral até dois dias antes da votação.

6 – <u>Da Apuração e Resultado das Eleições</u>:

6.1 A apuração dos votos via extração do resultado no Sistema Helios Voting ocorrerá às 21h05min do dia da votação em sala da ESAG designada pela Comissão Eleitoral. No ato da apuração será permitida a presença dos membros da Comissão Eleitoral, dos escrutinadores designados e dos fiscais indicados pelas candidaturas.

6.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

6.4 Em caso de empate para chefia de departamento, para representação docente ou para representação de técnico será considerada eleita a candidatura a chefe ou titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

6.5 Em caso de empate para representação discente, será eleita a candidatura titular mais idosa.

6.6 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos em conformidade do que dispõe o presente Edital. A nominata dos candidatos eleitos, bem como a ata da eleição será encaminhada ao Diretor Geral para homologação do Conselho de Centro.

7 - <u>Da Posse:</u>

7.1 As candidaturas de representantes eleitas serão empossadas devendo aguardar a convocação de reunião do respectivo conselho ou colegiado para o qual foi eleita, a fim de ser empossada.

7.2 As candidaturas eleitas para Chefia de Departamento tomam posse no dia 01 de agosto de 2021 por meio de portaria do Reitor.

8 – <u>Da Comissão Eleitoral:</u>

Pág. 04 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

8.1 O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral. A comissão poderá designará Mesa(s) Receptora(s) e/ou Escrutinadora(s) de votos.

8.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada conselho e colegiado.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG dos resultados consignados em ata.

8.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens via sistema Helios Voting utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9 – <u>Das Disposições Gerais</u>:

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da ESAG dedicada às Eleições.

Florianópolis, 11 de junho de 2021.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG

Pág. 05 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

ANEXO 1 – Modelo de Inscrição de candidaturas Representantes

Apresentar as informações a seguir no corpo do e-mail a ser enviado para comissaoeleitoral.esag@udesc.br

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para representante de acordo com o **Edital nº 010/2021**.

Representação: Indicar aqui o conselho ou o colegiado a que se candidatam (cfe. item 2.1 do Edital).

Titular: Escrever o nome completo.
Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Suplente: Escrever o nome completo.
Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Nestes termos pedimos deferimento,

Pág. 06 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

ANEXO 2 – Modelo de Inscrição de candidaturas Chefia de Departamento

(Encaminhar o formulário de inscrição com assinatura dos candidatos a chefe e a subchefe para o SGPe UDESC/ESAG/DG)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Vimos por meio deste, requerer inscrição para a Chefia de Departamento de acordo com o **Edital nº 010/2021**.

Departamento: Indicar o Departamento (cfe. item 2.1 do Edital).

Chefe de Departamento: Escrever o nome completo.
Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Subchefe de Departamento: Escrever o nome completo.
Matrícula: Escrever o número de matrícula.

Declaramos, de acordo com o que estabelece o Edital nº 010/2021, de, casso eleitos, aceitaremos a **investidura e nomeação para os cargos de Chefe de Departamento/SubChefe de Departamento, exercendo-o em regime de dedicação integral.**

Nestes termos pedimos deferimento,

Pág. 07 de 07 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00018862/2021 e o código R9XS75Y3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **R9XS75Y3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER (CPF: 888.XXX.169-XX) em 11/06/2021 às 18:41:57
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 02/04/2019 - 17:47:00 e válido até 01/04/2022 - 17:47:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTg4NjJfMTg5MzFfMjAyMV9SOVhTNzVZMw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00018862/2021** e o código **R9XS75Y3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.